



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº004/2023

(Dá denominação de “Antônio Carlos Giovanolli Cravo Roxo”)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se “Terminal Rodoviário Antônio Carlos Giovanolli Cravo Roxo”, o Terminal Rodoviário de Embu Guaçu, localizado na rua Maria das Dores Delfim de esquina com as ruas Dagmar Antônio Bueno e rua João Ribeiro Cravo Roxo, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.24
16:06:41 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI N°004/2023

Antônio Carlos Giovanolli Cravo Roxo, nascido em 30/07/1948, sendo filho de Januário Giovanolli Cravo Roxo e Olga Gibelli Cravo Roxo.

No ano de 1982 saiu candidato a Vice Prefeito do saudoso senhor Yvan Braga de Oliveira, que com a fatalidade do falecimento do então prefeito com apenas 03 meses de mandato, senhor Antônio Carlos Giovanolli Cravo Roxo assume seu 1º mandato como Prefeito do Município de Embu Guaçu.

Em 1992 candidatou-se pela 2º vez e assumiu seu segundo mandato até 1995. Um homem à frente de sua época, com ideias e concretizações realizadas tanto na Política, quanto na vida familiar.

Faleceu em 26/06/2019 deixando esposa, filhos e netos.

Embu-Guaçu aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

(Dispõe sobre reclassificação do nível de referências do quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providências).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica reclassificado o nível de referência do cargo de Atendente de Cirurgião Dentista da Prefeitura Municipal, da **referência FT** para a **referência ET**.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Março de 2023.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.24
16:07:12 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2023

Sr. Presidente

Apresentamos à elevada apreciação de Vossa Excelência, proposta de valorização dos servidores municipais de Embu-Guaçu.

As medidas propostas decorrem da realização de estudos técnicos no âmbito das Secretarias e objetivam, essencialmente, promover a valorização salarial.

Por tal motivo, elevamos a Vossa Excelência a presente propositura, para reclassificação do nível de referências do quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal citadas no projeto de Lei Complementar n° 001/2023.

Por todo o exposto, encaminhamos o presente projeto a Vossa Excelência e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.24
16:07:30 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA - CARGO ATENDENTE DE CIRURGIÃO DENTISTA

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO APÓS
RECLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE REFERÊNCIA DA FT PARA ET

CODIGO	REF. FT	BASE	N.SUP. 20%	A.T.S. Ref.	A.T.S	BRUTO	REF. ET	SALÁRIO	N.SUP. 20%	A.T.S. Ref.	A.T.S	BRUTO	DIFERENÇA	1/3 DE FÉRIAS
2944	5,76	1.152,00		16	184,32	1.336,32	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00		16	423,68	3.071,68	1.735,36	578,45
4815	5,76	1.152,00		10	115,20	1.267,20	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00		10	264,80	2.912,80	1.645,60	548,53
4990	5,76	1.152,00	230,40	9	103,68	1.486,08	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00	529,60	9	238,32	3.415,92	1.929,84	643,28
												TOTAL	5.310,80	1.770,27
TOTAL DE 2 SERVIDORES						AUMENTO PAGAMENTO MENSAL DE R\$5.310,80								
						AUMENTO NO ANO (03/2023 À 13º/2023 + 1/3 DE FÉRIAS) R\$60.189,07								

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.24 16:07:46
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14
(quatorze) dias do mês de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Embu Guaçu 17 de Março de 2023

OF.N.0609/2023-SC

Exmo. Sr.

Joaquim de Souza Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia., e aos Nobre vereadores dessa Egrégia casa de leis, os decretos de fevereiro de 2023, do n° 0028 ao 0050, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00028 DE 01 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, prefeito Municipal de Embu-Guaçu Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 149.633,77 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

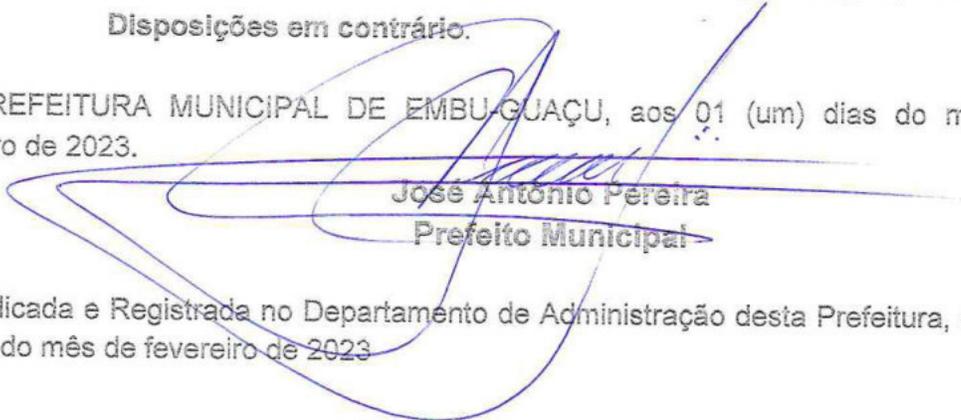
10.04.3.3.90.08.244.0013.2020R\$ 114.293,82

10.05.3.3.90.08.243.0013.2017.....R\$ 35.339,95

ARTIGO 2º - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao Banco do Brasil agencia 4584-5 C/C 17.525-0, 17.527-7 Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00029 DE 06 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º Inciso II.*

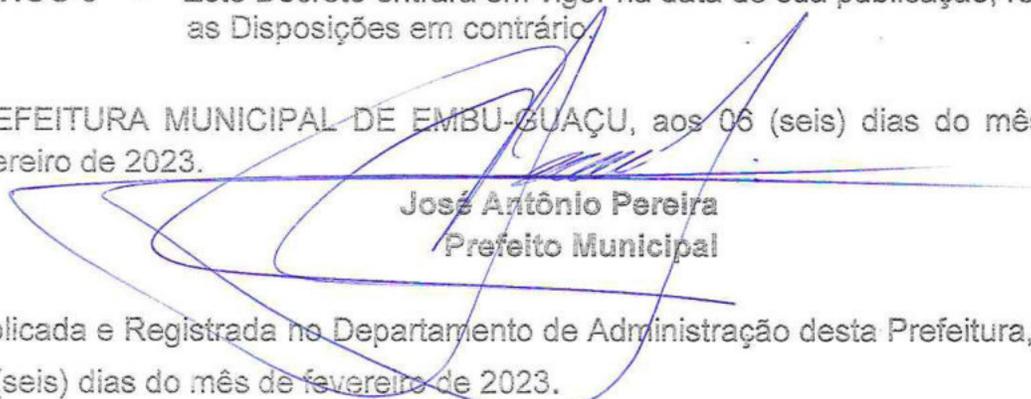
ANULA

18.02.4.4.90.04.122.0019.2057.....R\$ 600.000,00

18.02.3.3.90.04.122.0019.2057.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00030 DE 09 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, prefeito Municipal de Embu-Guaçu Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 614.892,33 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

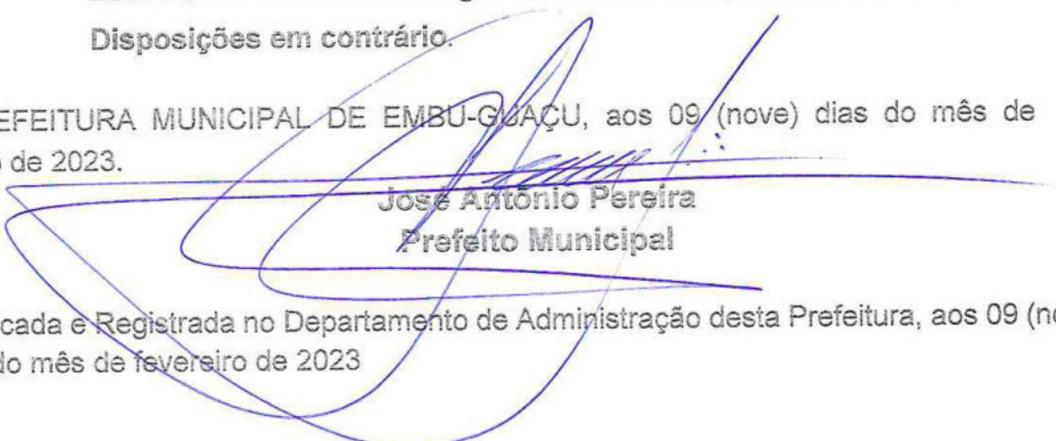
SUPLEMENTA

05.03.3.3.90.12.361.0012.2061.....R\$ 614.892,33

ARTIGO 2º - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao Banco do Brasil agencia 4584-5 C/C 24.034-6 Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00031 DE 13 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

07.02.3.3.90.04.122.0005.2047.....R\$ 6.000,00
07.03.4.4.90.27.812.0005.2080.....R\$ 49.900,00

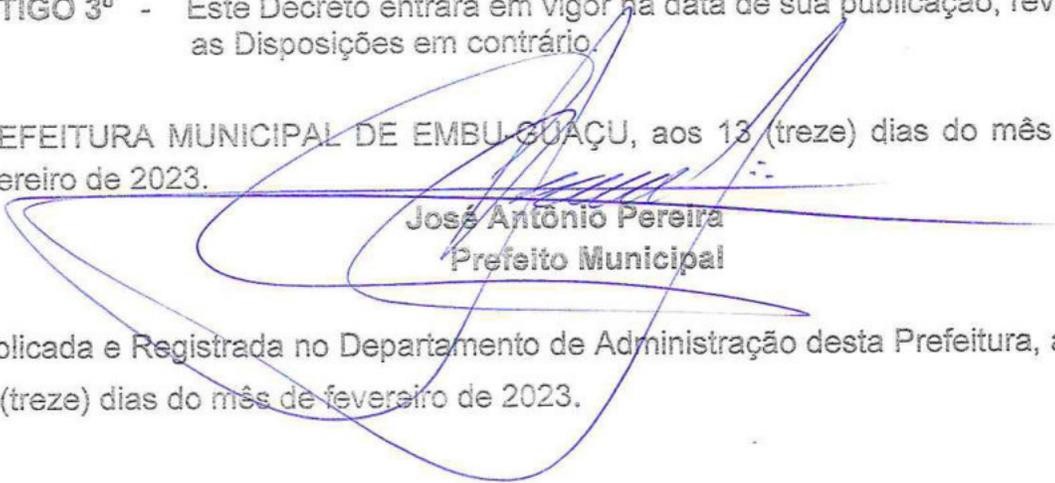
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º Inciso II.*

ANULA

07.04.3.3.90.27.812.0005.2034.....R\$ 55.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00032 DE 16 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.05.3.3.90.08.242.0013.2027.....R\$ 20.000,00
10.06.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

10.05.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$ 20.000,00
10.06.3.3.90.08.244.0013.2091.....R\$ 32.000,00
10.06.4.4.90.08.244.0013.2090.....R\$ 48.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº00033 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

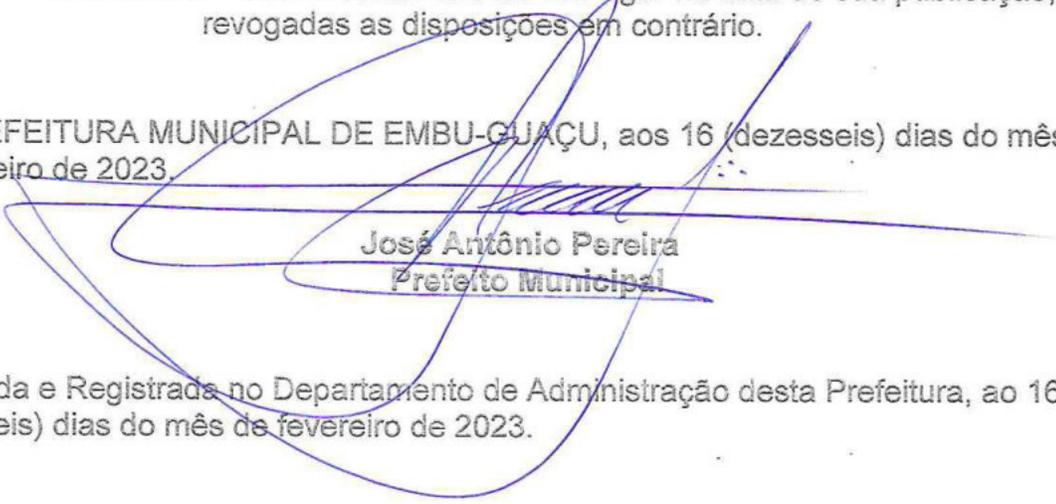
Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

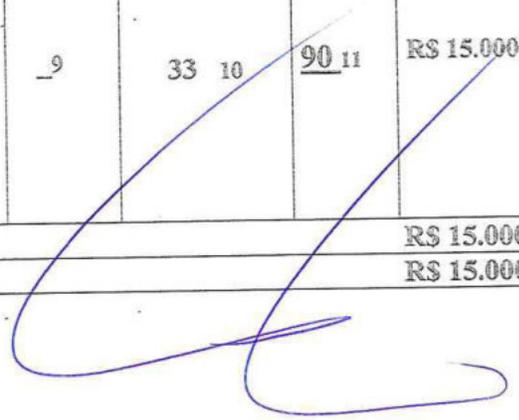
Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

ANEXO I
Decreto 033/2023

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO						
UNIDADE: 10.06 – DEPTO GESTÃO SIST. UNICO. ASSIST. SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Aplic.	Valor
DE						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE					RS 34.000,00	
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>08 3</u> <u>08,244 4</u> <u>08, 244 5</u> <u>08, 244 6</u>	0013 7 <u>0013-2020</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISISTÊNCIA DESENV. SOCIAL. COMPROMIS SO C/ NOSSA GENTE ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES	— ⁹	<u>33</u>	<u>90</u> ¹¹	RS 34.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 34.000,00
PAR A						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO. C/ NOSSA GENTE					RS 34.000,00	
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>08 3</u> <u>08, 244 4</u> <u>08, 244 5</u> <u>08, 244 6</u>	0013 7 <u>0013 -2020</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTÊNCIA DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES	— ⁹	31 10	<u>90</u> ¹¹	RS 34.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 34.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 34.000,00

ANEXO II
Decreto 033/2023

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO						
UNIDADE: 10.04 –DEPTO ASSESSORIA TECNICA E PROT. BÁSICA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Aplic.	Valor
DE						
0013 – ASSIST. DESENV.SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE						RS 15.000,00
(Nº) (Nome do Programa)						
<u>08 3</u> <u>08,2414</u> <u>08,241 5</u> <u>08,241 6</u>	0013 7 <u>0013-2024</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA IDOSO ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE APOIO PESSOA IDOSA	33 9	9011	RS 15.000,00	
TOTAL - FISCAL						RS 15.000,00
PAR A						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE						RS 15.000,00
(Nº) (Nome do Programa)						
<u>08 3</u> <u>08,241 4</u> <u>08,241 5</u> <u>08,241 6</u>	0013 7 <u>0013 -2024</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA IDOSO ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE APOIO IDOSA	9	33 10 90 11	RS 15.000,00	
TOTAL - FISCAL						RS 15.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 15.000,00



ANEXO III
Decreto 033/2023

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO						
UNIDADE: 10.05 –DEPTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Aplic.	Valor
DE						
0013 – ASSIST. DESENV.SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE						RS 30.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>08 3</u> <u>08,2424</u> <u>08,242 5</u> <u>08,242 6</u>	<u>0013 7</u> <u>0013-2027</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA PORTADOR DEFICIENCIA ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA	<u>33</u> <u>9</u>	<u>9011</u>		RS 30.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 30.000,00
PARA						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE						RS 30.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>08 3</u> <u>08,242 4</u> <u>08,242 5</u> <u>08,2426</u>	<u>0013 7</u> <u>0013 -2027</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA PORTADOR DEFICIENCIA ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA	<u>9</u>	<u>33 10</u>	<u>90 11</u>	RS 30.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 30.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 30.000,00

ANEXO IV
Decreto 033/2023

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO						
UNIDADE: 10.05 – DEPTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Aplic.	Valor
DE						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE (Nome do Programa)						RS 25.000,00
<u>08 3</u> <u>08.243 4</u> <u>08. 243 5</u> <u>08. 243 6</u>	0013 7 <u>0013-2017</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE ASSISTENCIOA SOCIO EDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA- LA	_9	33	9011	RS 25.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 25.000,00
PARA						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE (Nome do Programa)						RS 25.000,00
<u>08 3</u> <u>08. 243 4</u> <u>08. 243 5</u> <u>08. 243 6</u>	0013 7 <u>0013 -2017</u>	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE ASSSITENCIA SOCIO EDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE EMDIDAS SOCIO EDUCATIVA -LA	_9	33 10	90 11	RS 25.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 25.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00034 DE 16 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.999.700,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 1.999.700,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º Inciso II.

ANULA

09.02.3.1.90.10.122.0003.2007.....R\$ 1.999.700,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº00035 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

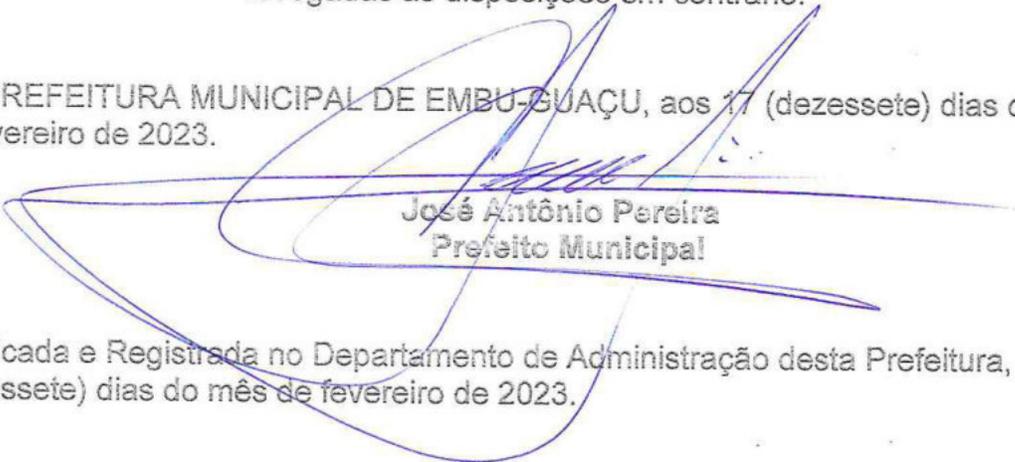
Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

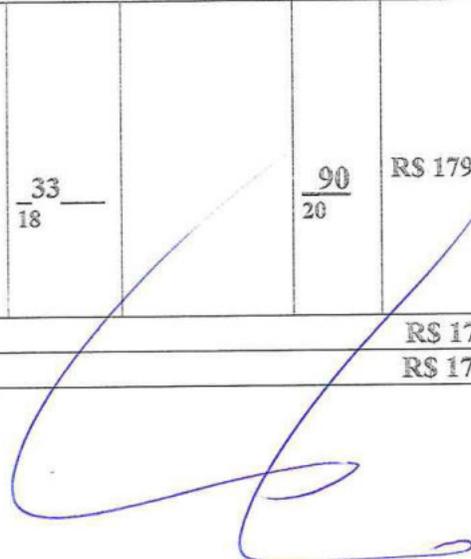
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ANEXO I
Decreto 035/2023

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO: 12.00- SECRET. MUN.DE SEG. TRANSITO. E TRANSPORTE						
UNIDADE: 12.06- DEPTO SEGURANCA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
01-		SEG. TRANS. E TRANSP.COMPR. C/NOSSA GENTE				RS 179.000,00
02-		(Nº)		(Nome do Programa)		
06 3 <u>06, 181 4</u> <u>06, 181 5</u> <u>06, 181 6</u>	0001 7 <u>0001-2014</u>	ATIVIDADES SEGURANÇA PUBLICA POLICIAMENTO MOBILIDADE SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA MANUTENÇÃO SEGURANÇA MUNICIPAL		<u>44</u> 10	<u>90</u> 11	RS 179.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 179.000,00
TOTAL - GERAL						RS 179.000,00
PARA						
0001-		MOBILIDADE SEG. C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA				RS 179.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
06 3 <u>06, 181 4</u> <u>06, 181 5</u> <u>06, 181 6</u>	0001 7 <u>0001-2014</u>	ATIVIDADES SEGURANÇA PUBLICA POLICIAMENTO MOBILIDADE SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA MANUTENÇÃO SEGURANÇA MUNICIPAL	<u>33</u> 18		<u>90</u> 20	RS 179.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 179.000,00
TOTAL - GERAL						RS 179.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00036 DE 17 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.02.4.4.90.10.122.0003.2007.....R\$ 399.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

09.09.4.4.90.10.302.0003.2003.....R\$ 399.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00037 DE 17 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.02.4.4.90.10.122.0003.2007.....R\$ 340.000,00

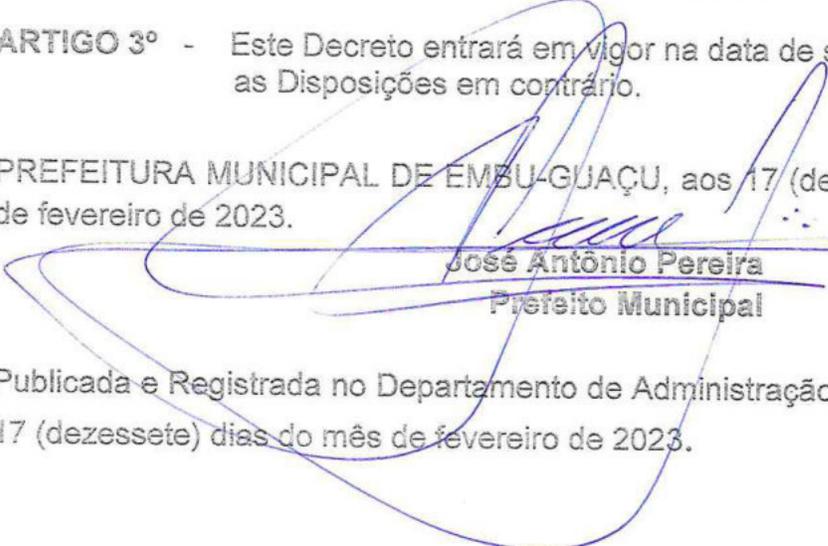
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º Inciso II.

ANULA

09.09.4.4.90.10.302.0003.2003.....R\$ 340.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00038 DE 17 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, prefeito Municipal de Embu-Guaçu Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 404.175,85 (quatrocentos e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

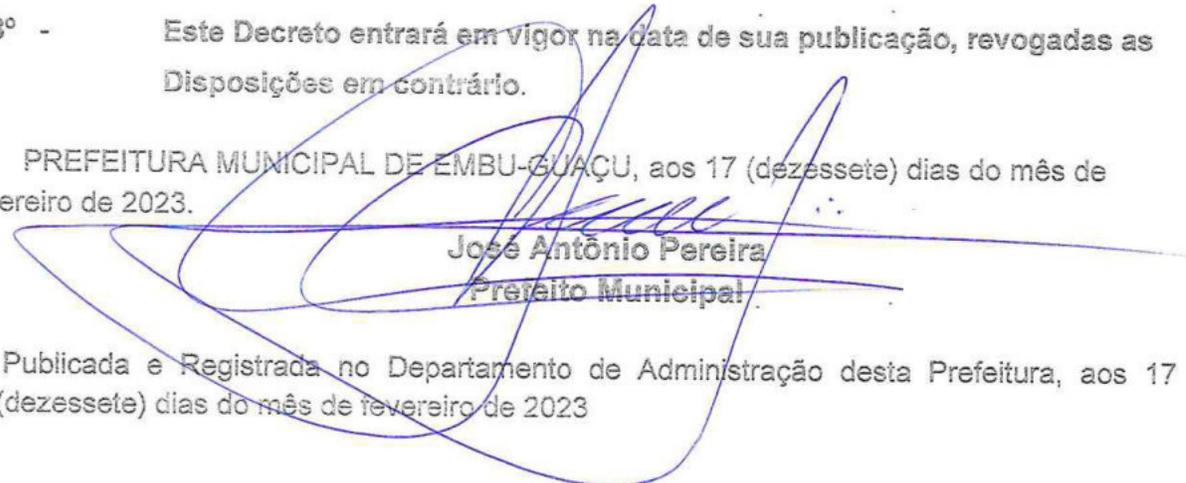
SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053	R\$ 200.322,61
05.02.3.3.90.12.365.0012.2052.....	R\$ 1.080,00
05.03.3.3.90.12.361.0012.2060.....	R\$ 57.710,08
05.03.3.3.90.12.361.0012.2061.....	R\$ 75.063,16
05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao caixa econômica federal AGÊNCIA 3253 C/C 67.2001-7 . Banco do Brasil agencia 4584-5 C/C 16.920-x Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64.
15.081-9
14.444-4

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 0039 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

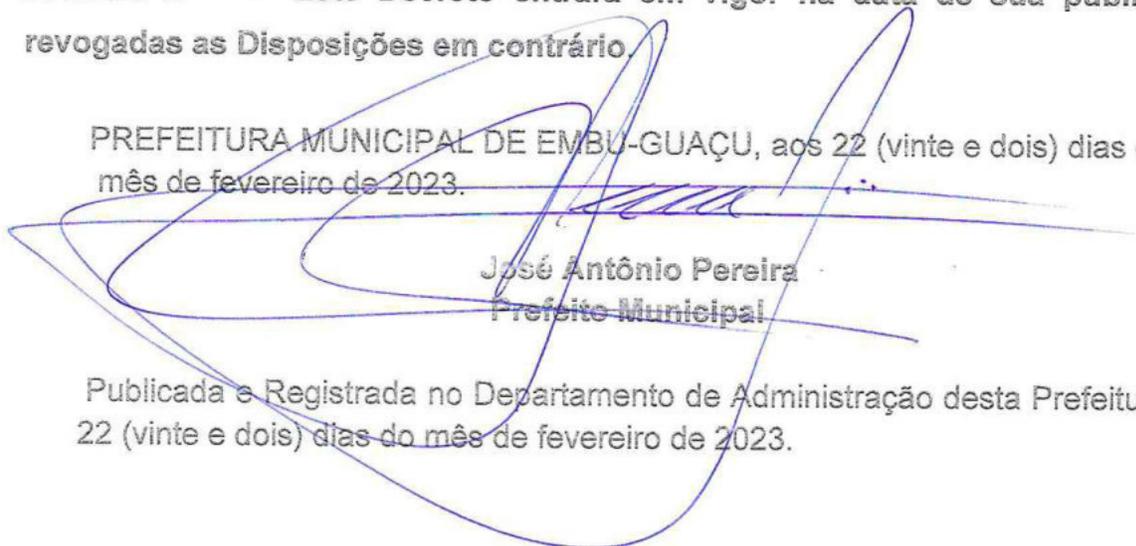
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.585.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil) para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

09.02.4.4.90.10.122.0003.2007R\$ 1.585.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº00040 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

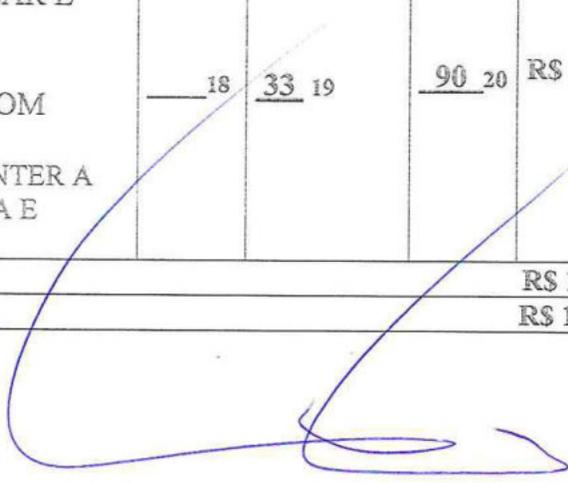
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ANEXO I
Decreto 040 /2023

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 09.09-DEPTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produ o	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic	Valor
DE						
0003- SAÚDE COMPROMISSO COM NOSSA GENTE						RS 150.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	00037 <u>0003-2003</u> 8	<u>ATIVIDADES</u> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICAR E MANTER A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		44	90 11	RS 150.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 150.000,00
TOTAL - GERAL						RS 150.000,00
PARA						
0003- SAÚDE COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE						RS 150.000.00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	00037 <u>0003-2003</u> 8	<u>ATIVIDADES</u> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICAR E MANTER A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18	33 19	90 20	RS 150.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 150.000.00
TOTAL - GERAL						RS 150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00041 DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

02.03.3.1.90.04.182.0002.2089.....R\$ 150.000,00

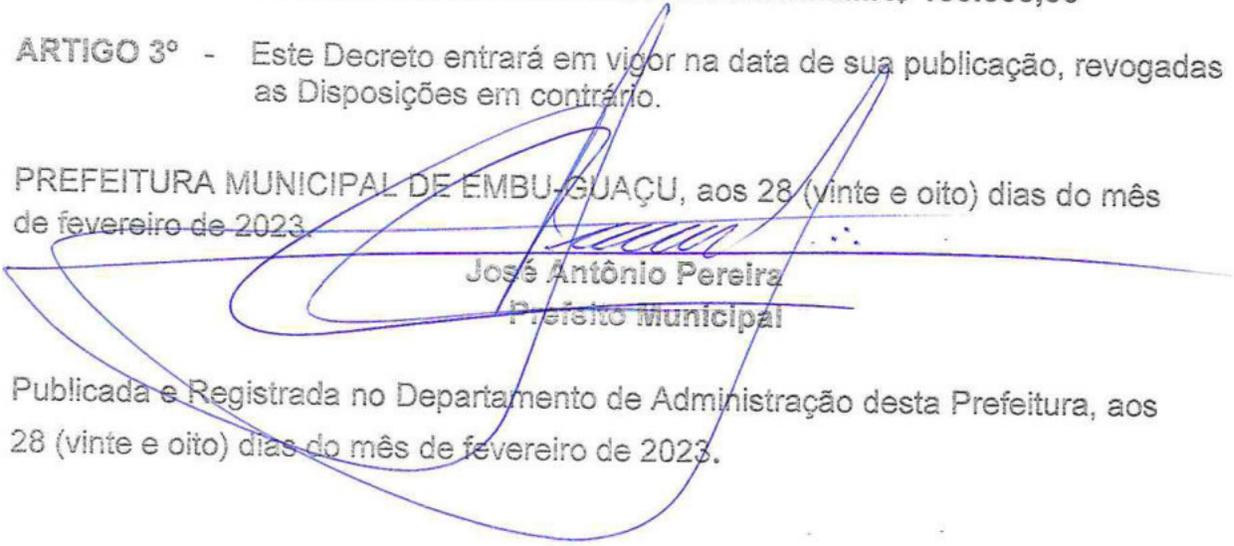
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º Inciso II.

ANULA

15.03.9.9.99.99.999.9999.9999.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº00042 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão
Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ANEXO I
Decreto 042/2023

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL SEG. TRANSP. E MOBILIDADE						
UNIDADE: 12.04 – FUNDO MUNICIPAL TRANSITO-FRATANEG						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esf era Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0001		SEG.TRANS.E TRANSPORTE COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE				RS 160.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>15</u> ³ <u>15.452</u> ⁴ <u>15.452</u> ⁵ <u>15.452</u> ⁶	<u>0001</u> ⁷ <u>0001-2012</u>	ATIVIDADES URBANISMO SERVIÇOS URBANOS MOBILIDADE E SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA FISCALIZAÇ ÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SINALIZ.DO MUNICIPIO.	— ⁹	<u>33</u>	<u>90</u> ¹¹	RS 160.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 160.000,00
TOTAL - GERAL						RS 160.000,00
PARA						
0001		SEG.TRANS.E TRANSP.COMPRM. C/ NOSSA GENTE				RS 160.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>15</u> ¹² <u>15.452</u> ¹³ <u>15.452</u> ¹⁴ <u>15.452</u> ¹⁵	<u>0001</u> ¹⁶ <u>0001-2012</u> ¹⁷	ATIVIDADES URBANISMO SERVIÇOS URBANOS MOBILIDADE E SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SINALIZ.DO MUNICIPIO	— ¹⁸	<u>449</u>	<u>90</u> ²⁰	RS 160.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 160.000,00
TOTAL - GERAL						RS 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00043 DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.311.000,00 (um milhão e trezentos e onze) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

12.06.3.3.90.08.181.0001.2014.....R\$ 50.000,00
12.06.3.1.90.06.181.0001.2014.....R\$ 1.261.000,00

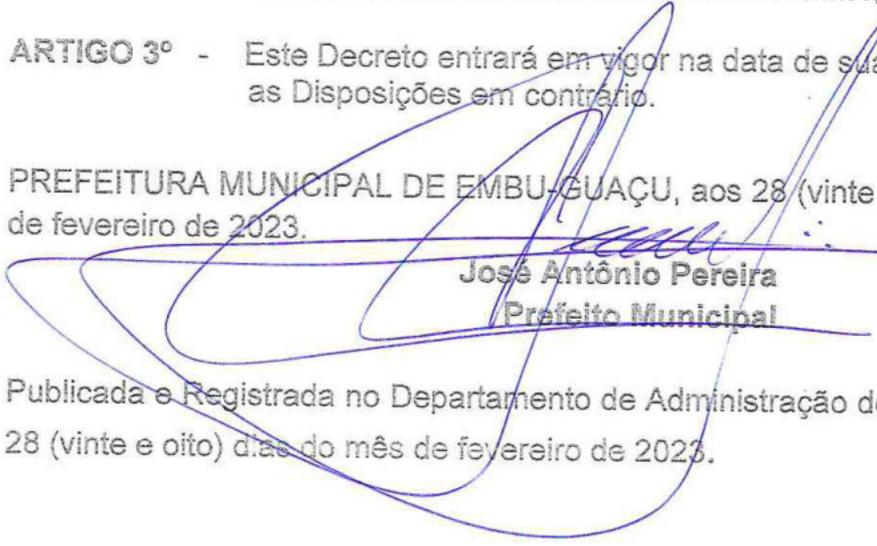
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

12.04.3.3.90.15.452.0001.2012.....R\$ 50.000,00
12.04.3.1.90.15.452.0001.2012.....R\$ 1.261.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº00044 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

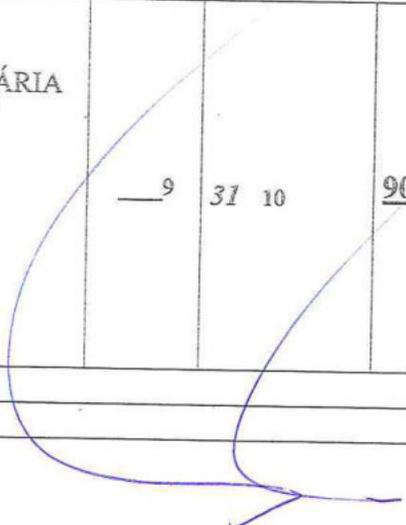
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ANEXO I
Decreto 044/2023

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO						
UNIDADE: 10.06 –DEPTO GESTÃO SIST.UNICO.ASSIST.SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Aplic.	Valor
DE						
0013 – ASSIST. DESENV.SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE		(Nome do Programa)			RS 34.000,00	
<u>08 3</u> <u>08,244 4</u> <u>08, 244 5</u> <u>08, 244 6</u>	0013 7 0013-2020	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES	___9	33	9011	RS 34.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 34.000,00
PAR A						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE		(Nome do Programa)			RS 34.000,00	
<u>08 3</u> <u>08, 244 4</u> <u>08, 244 5</u> <u>08, 244 6</u>	0013 7 0013 -2020	<u>ATIVIDADE</u> ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES	___9	31 10	90 11	RS 34.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 34.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 34.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00045 DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.06.3.1.90.08.244.0013.2020.....R\$ 189.750,00

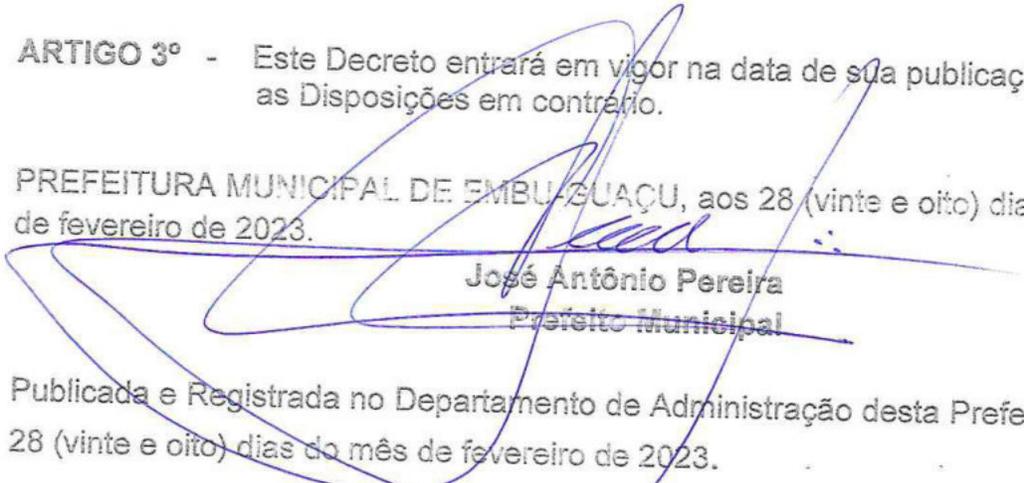
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

10.03.4.4.90.08.244.0013.2031.....R\$	9.000,00
10.05.3.3.90.08.243.0013.2017.....R\$	6.000,00
10.05.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$	15.000,00
10.04.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$	81.750,00
10.04.3.3.90.08.241.0013.2024.....R\$	40.000,00
10.06.3.3.90.08.244.0013.2091.....R\$	15.000,00
10.06.3.3.90.08.243.0013.2050.....R\$	10.000,00
10.06.4.4.90.08.243.0013.2050.....R\$	2.000,00
10.06.3.3.90.08.242.0013.2028.....R\$	6.000,00
10.06.3.3.90.08.241.0013.2026.....R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00046 DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.06.3.1.90.08.244.0013.2020.....R\$ 948.000,00

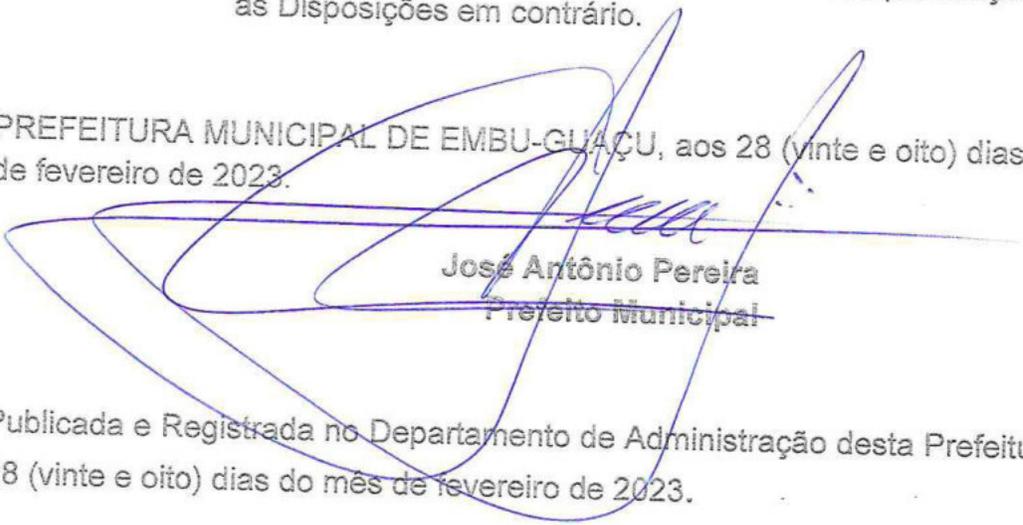
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

10.04.3.1.90.08.241.0013.2024.....R\$ 393.000,00
10.06.3.1.90.08.244.0013.2091.....R\$ 420.000,00
10.06.3.1.90.08.244.0013.2091.....R\$ 135.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00047 DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.06.3.1.90.08.244.0013.2020.....R\$ 63.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

10.04.3.1.90.08.241.0013.2024.....R\$ 63.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº00048 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

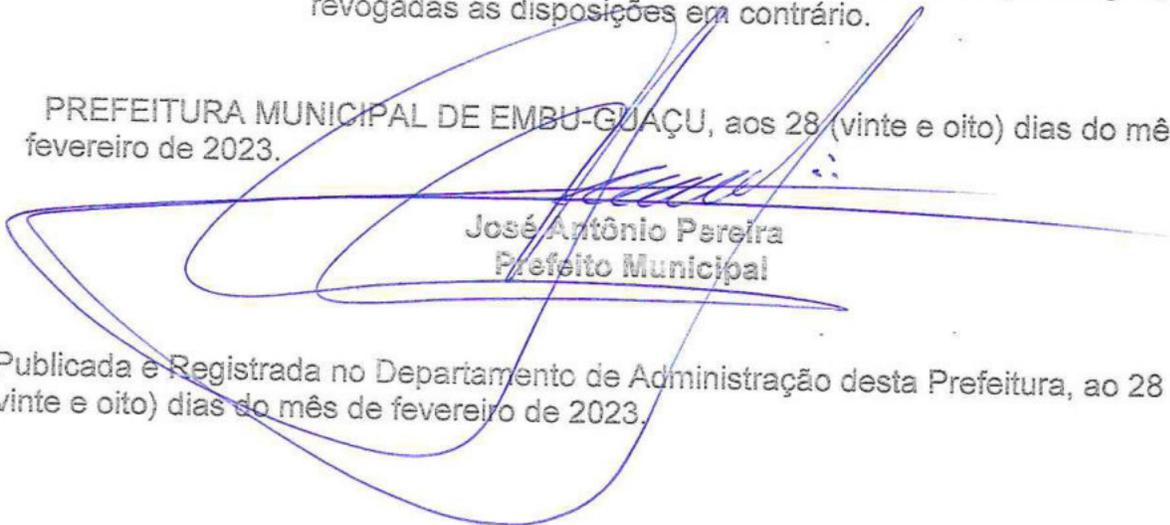
Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ANEXO I
Decreto 048/2023

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO: 12.00- SECRET. MUN.DE SEG. TRANSITO. E TRANSPORTE						
UNIDADE: 12.06- DEPTO SEGURANÇA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
01- SEG. TRANS. E TRANSP.COMPR. C/NOSSA GENTE						RS 214.000,00
02- (Nº)		(Nome do Programa)				
06 3 06, 181 4 06, 181 5 06, 181 6	0001 7 0001-2014	<u>ATIVIDADES</u> SEGURANÇA PUBLICA POLICIAMENTO MOBILIDADE SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA MANUTENÇÃO SEGURANÇA MUNICIPAL		33 10	90 11	RS 214.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 214.000,00
TOTAL - GERAL						RS 214.000,00
PARA						
0001- MOBILIDADE		SEG. C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA				RS 214.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
06 3 06, 181 4 06, 181 5 06, 181 6	0001 7 0001-2014	<u>ATIVIDADES</u> SEGURANÇA PUBLICA POLICIAMENTO MOBILIDADE SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA MANUTENÇÃO SEGURANÇA MUNICIPAL		31 18	90 20	RS 214.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 214.000,00
TOTAL - GERAL						RS 214.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00049 DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.052.500,00 (um milhão e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

07.04.3.1.90.27.812.0005.2034.....R\$	341.000,00
02.03.3.1.90.04.182.0002.2089.....R\$	508.500,00
06.02.3.1.90.13.392.0004.2086.....R\$	203.000,00

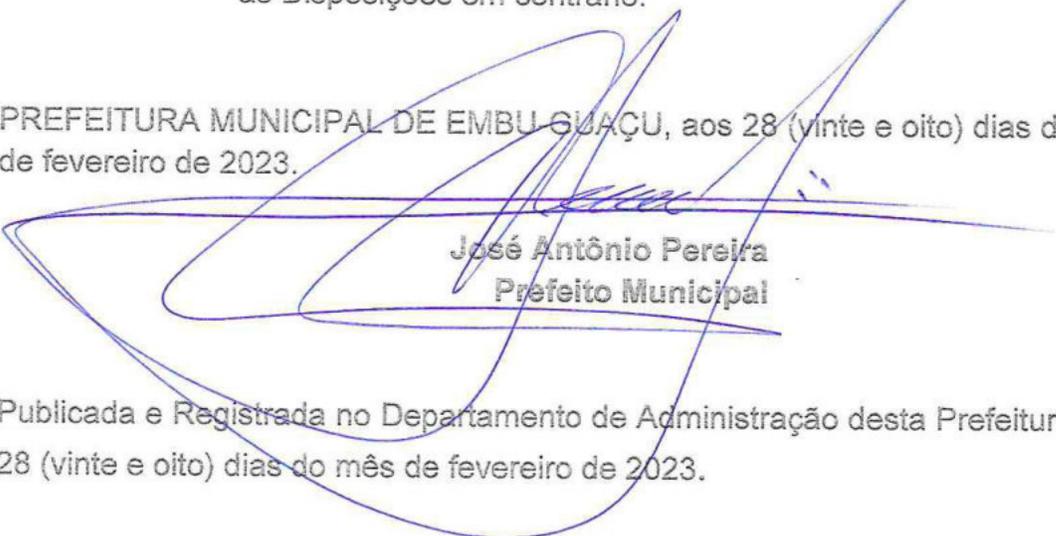
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

15.03.9.9.99.99.999.9999.9999.....R\$	1.052.500,00
---------------------------------------	--------------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00050 DE 28 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.155, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.222.707,23 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e sete reais e vinte e três centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 2.222.707,23

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º Inciso II.*

ANULA

09.02.3.1.90.10.122.0003.2007.....R\$ 2.222.707,23

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Embu Guaçu, 17 de Março de 2023

OF.N.0610/2023-SC

Exmo.

Sr. Joaquim de Souza Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia.e aos nobres Vereadores dessa Egrégia da Casa de Leis, os relatórios abaixo relacionados a saber:

- 1º) Balancete de receita orçamentária analítica e sintética fevereiro de 2023;
- 2º) Balancete da despesa empenhada analítica e sintética fevereiro de 2023;
- 3º) Balancete da despesa paga analítica e sintética fevereiro de 2023;
- 4º) Balancete da despesa e receita extra- orçamentária analítica e sintética fevereiro de 2023;
- 5º) balancete restos a pagar e sintético fevereiro de 2023;
- 6º) Relatório dos empenhos em fevereiro de 2023;
- 7º) Relatório pagamentos Fevereiro de 2023;
- 8º) Relatórios da Ordem Cronológica em 28/02/2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

Movimentação de Pagamento R.Pagar - Por Data de Pagamento 01/02/2023 a 28/02/2023

DATA 17/02/2023 Página 1

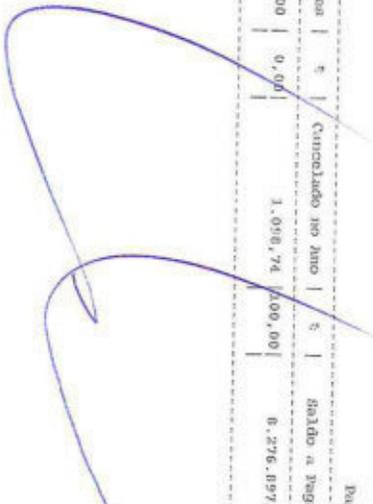
DATA	ORDEN	FORNECEDOR	EMISSAO	PROGRAMADA	BANCO	DC/CX	BANQUEIRO	CHEQUE	PROC. CONTABIL	VALOR
01/02/2023	00141	14459 TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENT	01/02/2023	01/02/2023	[00141]					15.419,42
01/02/2023	00142	14457 REQUINER COM DE ELECTRONICOS E	01/02/2023	01/02/2023	[00142]					17.000,00
01/02/2023	00143	02117 MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI	01/02/2023	01/02/2023	[00143]					1.250,00
									TOTAL DO DIA	34.519,42
16/02/2023	00144	11665 JOSE DE ALMEIDA CEDRADO	16/02/2023	16/02/2023	[00144]					26,43
16/02/2023	00145	14466 VC LICITA LTDA	16/02/2023	16/02/2023	[00145]					3.650,00
16/02/2023	00146	14440 GIOVANNI GOMES DA SILVA 13657	16/02/2023	16/02/2023	[00146]					15.604,80
16/02/2023	00147	06515 JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	16/02/2023	16/02/2023	[00147]					4.475,90
									TOTAL DO DIA	23.767,13
24/02/2023	00148	14466 VC LICITA LTDA	24/02/2023	24/02/2023	[00148]					1.233,17
									TOTAL DO DIA	1.233,17
TOTAL GERAL										59.519,70

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

Balancote Sintetico dos Recursos a Pagar - 02 / 2023

DATA: 17/03/2023

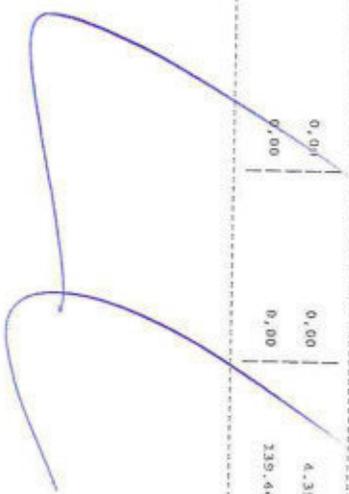
Jornal	Descrição	Empenhado		Pago no Mes		Pago no Ano		Cancelado no Mes		Cancelado no Ano		Saldo a Pagar
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
	TOTAL GERAL EM DINHEIRO ORÇAMENTARIA	17.703.179,17	100,00	59.519,70	100,00	9.425.163,43	100,00	0,00	0,00	1.058,74	100,00	8.276.897,00



Balancete Mensal de Restos a Pagar - 02 / 2023

DATA 17/03/2023

Orgão	Funcional	Subfuncional	Descrição	Empenhado	Pago no Mes	Pago no Ano	Cancelado no Mes	Cancelado no Ano	Página
	TOTAL		DIPLO PISCOLARCO	50.904,25	0,00	6.504,55	0,00	0,00	5
	TOTAL		SICRET.MUNIC. DE ATIVANCAS R ORÇAMENTO	262.156,72	0,00	122.713,24	0,00	0,00	
									Saldo a Pagar
									4.399,70
									339.445,48

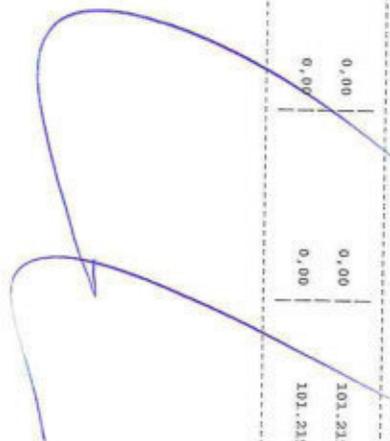


Balancete Anualizado de Restos a Pagar - 02 / 2023

DATA: 17/03/2023

Página 12

Orgão	Receita	Funcional	Descrição	Incorporado	Pago no Mes	Pago no Ano	Cancelado no Mes	Cancelado no Ano	Saldo a Pagar
			TOTAL	192.906,15	15.604,80	91.686,37	0,00	0,00	101.219,78
			TOTAL	192.906,15	15.604,80	91.686,37	0,00	0,00	101.219,78
			DIRETO RESPOSTA E LACER						
			SICHERPARIA MUNIC. RESPOSTA E LACER						



BALANÇO ANALÍTICO DA DESPESA POR ELEMENTO

Data 17/03/2023

Mes : 02 / 2023

Página

Orgão	Programa	Função	Item	Descrição	Poupe C. Anl	No Mes	Até a Data	Empenho a R	
			TOTAL	SICRET. MUNIC. INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS		3.799.179,54	4.031.726,22	26.133.700,48	22.099.976,24

BALANÇOTE AMPLIATIVO DA DESPESA EM R\$ POR ELEMENTO

DATA: 17/03/2023

Mes: 02 / 2023

Página

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte C. Anl	1º Mes	2º Mes	Impenhado ate a Data	Impenhos a To
19.00.00	0020	04.122	3.1.90.11.00	DESPESA COM. RECL. TRAB. INFR. COMERCIALIS/C/POSSA GERIR	01 1100000	0,00	7.246,25	7.246,25	0,00
19.02.00	0020.2057	04.122	3.1.90.13.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0020.2057	04.122	3.1.90.36.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0020.2057	04.122	3.1.90.94.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	6.685,28	6.685,28	0,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.08.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.30.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.35.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.66.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.69.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	DIRETO APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	13.931,53	13.931,53	0,00
			TOTAL	SICR. MUNIC. DESPESA ECON. RECL. TRAB. INFERIO		0,00	13.931,53	13.931,53	0,00

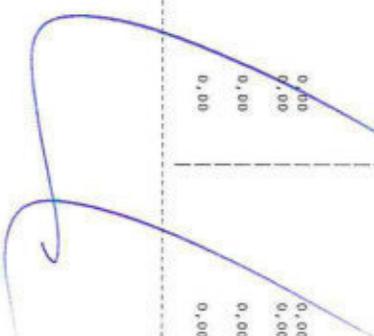
RESUMO ANALÍTICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO

DATA: 17/03/2023

Mes: 02 / 2023

Página

Orgão	Programação	Funcional	Economica	Descrição	Fonte C. Anl	No Mes	No Ano	Empenhado até a Data	Empenhos a Pa
20.00.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESAS, URBANO					
20.02.00	0021			DEPTO APOIO ADMINISTRATIVO					
	0021.2057	04.122	3.3.99.30.00	MAD. E DESPENS. URB. COMPROMISSO COM BOMSA GASTE	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0021.2057	04.122	3.3.90.35.00	Funcionamento e manutencao do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00



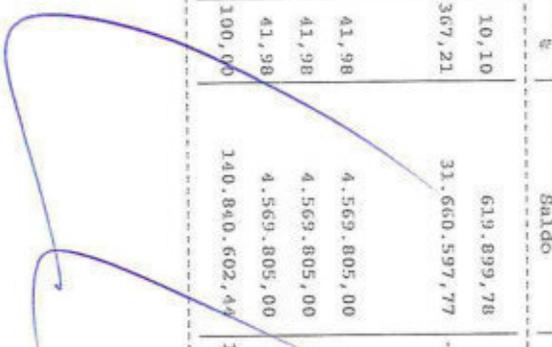
BALANÇETE SINTÉTICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 17/03/2023

Mes : 02 / 2023

Página

Econômica	Descricao	No Mes		No Ano		Dotacao	%		Saldo
		Mo	%	Mo	%		Mo	%	
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	480.100,22	0,39	1.100.000,00	10,10	619.899,78	
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	430.074,00	0,96	8.311.465,55	6,80	39.972.063,32	367,21	31.660.597,77	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					4.569.805,00	41,98	4.569.805,00	
9.9.00.00.00	reserva de contingencia					4.569.805,00	41,98	4.569.805,00	
9.9.99.00.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	4.569.805,00	41,98	4.569.805,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.569.805,00	41,98	4.569.805,00	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	262.985.105,50	100,00	140.840.602,44	
TOTAL	TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	44.518.603,39	100,00	122.144.503,14	100,00				



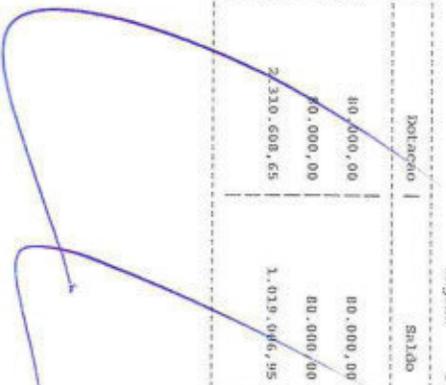
BALANÇOTE ANALÍTICO DA DESPESA EMPREENDIDA POR ELEMENTO

DATA 17/03/2023

Mês : 02 / 2023

Programa 4

Orgão	Programação	Funcional	Econômica	Descrição	Fonte C. Anp1	No Mes	No Ano	Dotação	Saldo
		TOTAL DO PROGRAMA		PROCURADORIA GERAL COMPROMISSO C/ NOSSA SENHOR		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		TOTAL DA UNIDADE		DEPETO DIVIDA ATIVA E RESCISAO FISCAL		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		TOTAL DO ORÇAO		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.043.448,40	1.293.601,70	2.330.608,65	1.019.096,95



BALANÇETE ANÁLITICO DA DESPESA REPRESENADA POR RENDIMENTO

DATA 17/03/2023

Mes : 02 / 2023

Origem	Programa	Funcional	Economicas	Demográfico	Fonte C. Apl	No Mes	No Mes	No Ano	Dotacao	Reserva	10
			TOTAL DA UNIDADE:	DIRETO INSCRITOS E LARES		1.100.596,59	1.693.582,10	1.938.813,30	225.026,00		
			TOTAL DO ORIGEM	SICRITARIA KENIC. ESPORETI: K LARER		1.106.596,59	1.699.582,50	4.025.145,87	2.325.561,37		

BALANÇATE ABILITADO DA DESPESA ESPERADA POR EXERCÍCIO

DATA: 17/03/2023

Mes : 02 / 2023

Página 33

Orgão	Programação	Funcional	Economic	Descrição	Fonte C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
19.00.00	0020	04.122	3.1.90.11.00	DISSENV. ECON. REG. TRAB. PESSO. COMPLEMENTAR/MOBSA GERTE	01 1100000	0,00	7.246,25	130.000,00	122.753,75
19.02.00	0020.2057	04.122	3.1.90.13.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0020.2057	04.122	3.1.90.16.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0020.2057	04.122	3.1.90.94.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	6.685,28	15.000,00	8.314,72
	0020.2057	04.122	3.3.90.00.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.30.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.39.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.46.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0020.2057	04.122	3.3.90.49.00	Funcionamento e manutenção do administrativo	01 1100000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA		DISSENV. ECON. REG. TRAB. PESSO. COMPLEMENTAR/MOBSA GERTE		0,00	13.931,53	250.000,00	236.068,47
		TOTAL DA UNIDADE		DEPVO AVOTO ADMINISTRATIVO		0,00	13.931,53	250.000,00	236.068,47
		TOTAL DO ORÇAO		SICR. INDIC. DISSENV. ECON. REG. TRAB. PESSO		0,00	13.931,53	250.000,00	236.068,47



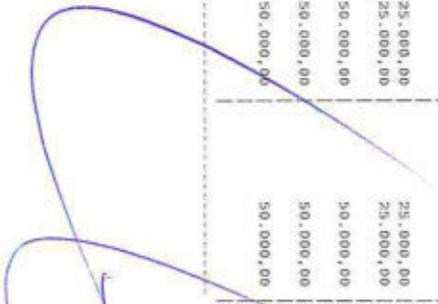
DIANALISE ANALITICO DA DESPESA EMPENDIO POR ELEMENTO

DATA 17/03/2023

Mes : 02 / 2023

Página 32

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte C.F.F.F.	No Mes	No Ano	Dobcaco	Saldo
20.00.00	0021	04.122	3.3.90.30.00	SECRETARIA HABITACAO E DESERV. URBANO	01 1100000	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
20.02.00	0021.2057	04.122	3.3.50.39.00	DEREITO APOIO ADMINISTRATIVO	01 1100000	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
				TOTAL DO PROGRAMA		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
				TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
				TOTAL DO ORCAM		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00



Empenhos a Pagar - Processados - por Órgão e Fonte de Recurso
Órgão 01.03.00 e 21.03.00 Vencimento 03/01/1995 a 31/12/2023
VALORES TODOS

Data 17/03/2023

ORGÃO 11.03.00 DISTR. SERVIÇO MUNICIPAL

Página: 40

FORTE DE RECURSO : 01 YRSORNO 2.034,87
CODIGO DE APLICACAO: 1100000 GERAL

DATA DO RECURSO	NUMERO DO RECURSO	DESCRICAO	VALOR
28/02/2023	28/02/2023	01317-2023	100.253,05
28/02/2023	28/02/2023	01360-2023	87.013,16
28/02/2023	28/02/2023	01372-2023	41.431,43
28/02/2023	28/02/2023	01378-2023	4.596,75
28/02/2023	28/02/2023	01382-2023	9.148,12
06/03/2023	28/02/2023	01462-2023	1.302,00
06/03/2023	28/02/2023	01463-2023	150.700,03
06/03/2023	28/02/2023	01464-2023	8.751,93
06/03/2023	28/02/2023	01466-2023	28.908,63
06/03/2023	28/02/2023	01467-2023	12.000,00
06/03/2023	28/02/2023	01468-2023	34.544,60
06/03/2023	28/02/2023	01470-2023	9.038,60
06/03/2023	28/02/2023	01496-2023	1.118,40
14/03/2023	28/02/2023	01408-2023	372,00
17/03/2023	17/02/2023	00677-2023	1.360,50
21/03/2023	14/03/2023	00330-2023	66.851,35
21/03/2023	14/03/2023	00330-2023	29.636,88
21/03/2023	14/03/2023	00113-2023	3.127,10
21/03/2023	28/03/2023	00113-2023	6.009,20
05/04/2023	09/03/2023	00529-2023	10.320,98
			3.690,02
			54.594,50

TOTAL POR FORTE / COD. DE APLICACAO 674.350,21

FORTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	DESCRIÇÃO	VALOR
05	1400000	TRANSFERRÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES PROPOSTAS - VINCIULADAS	
		ROYALTIES DA EXPLOCAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
07/03/2023	01/03/2023	00013-2023	16.227,29
17/03/2023	17/02/2023	00667-2023	61.230,26
28/03/2023	28/02/2023	01009-2023	79.887,87
28/03/2023	28/02/2023	01010-2023	71.574,08
03/04/2023	02/03/2023	00535-2023	9.996,63
15/04/2023	13/03/2023	01384-2023	55.259,61
			17.005,00

TOTAL POR FORTE / COD. DE APLICACAO 304.101,56

FORMA DE RECURSO : 95 TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FISCAIS - VINCIULADAS

CODIGO DE APLICACAO: 1000124 PAV. RESTRITA APTORIO DO INGRESSO TRABALHANT

17/03/2023 17/02/2023 00663-2023 TCM. DE IAPUÍ 900009-2020 NP 0000000011 13090 W/ FINANÇAS MUNICI

112.467,77

